



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 009/2.009

10/03/2009

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR POR DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA AO ALARGAMENTO DA RUA JOSÉ FRANCO DE ARAÚJO EM ESQUINA COM A RUA CORONEL LUDOVICO HOMEM DE GÓIS e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, principalmente as contidas no Inciso XVIII, do Artigo 9º da Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir por desapropriação amigável ou judicial 24,60 (vinte e quatro e sessenta) metros quadrados do imóvel localizado na Rua José Franco de Araújo, nos termos do memorial descritivo que passa a fazer parte integrante desta Lei, datado de 08/01/2008, firmado pelo Engenheiro Civil, Senhor Henrique José Alciati.

Artigo 2º) O imóvel a ser desapropriado contém uma área total de 297,59 (duzentos e noventa e sete e cinquenta e nove) metros quadrados, descrita e caracterizada na Matrícula nº 7.743, do C.R.I. de Angatuba, cadastrado junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura do Município de Angatuba, sob nº 01.01.102.0261.001, constando ser de propriedade de Marice Damasceno e Maria Eliana Damasceno.

Artigo 3º) A desapropriação de 24,60 (vinte e quatro e sessenta) metros quadrados do referido imóvel se destina à execução de alargamento da Rua José Franco de Araújo em esquina com a Rua Coronel Ludovico Homem de Góis, para fins de melhorias do trânsito neste Município.

Artigo 4º) O valor a ser pago pela desapropriação é de R\$ 2.143,00 (dois mil e cento e quarenta e três reais).

Artigo 5º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 6º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 10 de março de 2009

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
10/03/2009

Maria Regina Pereira
Coordenador operacional